



PORTARIA Nº 1.402/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

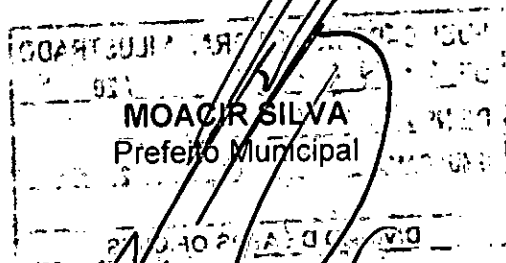
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JUNIOR CARNEIRO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº.6.916.794-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 286.153.338-23, ocupante do Cargo de Carreira de Pedreiro, nomeado em 03.01.2011, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2015 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2015.

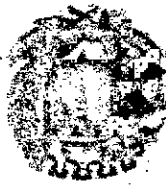


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	
UMUARAMA, 20 de 08 de 1970	120 B
DE Nº 10350	
DE 18/10/70	120 B
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	

CONSIDERANDO o art. 173 da Constituição Federal de 1964;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, em uso de suas atribuições legais;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

